



CONTRATO SNJ Nº 365/2024.

“TERMO DE 7º ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 175/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI E A EMPRESA INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA IBRAGESP”.

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, representado por seu Secretário de Saúde, **MILTON ANTÔNIO CASQUEL MONTI**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA – IBRAGESP**, representada por **GILSON DE OLIVEIRA**, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Contrato de Gestão nº 175/2022, referente a Seleção Pública nº 014/2021, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Aditamento objetiva a alteração do Contrato de Gestão nº 175/2022, com redistribuição dos quantitativos das metas de exames SADT, com inclusão de ultrassonografia geral para o período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2024, e para o período de 01 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025, com redistribuição dos quantitativos das metas de ultrassonografia com doppler de membros e inclusão de ultrassonografia com doppler geral, a fim de atender a demanda atual do município, mantendo o aporte financeiro previsto no 6º Termo aditivo.

Fica estabelecido que este aditivo não altera a vigência contratual e valores aditados no 5º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 175/2022, desta forma a partir de 01 de janeiro de 2025, os valores pactuados retornam aos discriminados no 5º Termo de Aditamento.

Fica estabelecido que este aditivo altera as metas aditadas no 5º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 175/2022.

Fica estabelecido que este aditivo não altera a vigência e valores aditados no 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 175/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido a alteração do Anexo Técnico I – Metas Quantitativas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalterados: Anexo Técnico II – Indicadores de Qualidade e Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento, permanecendo o estabelecido no 6º Termo de Aditamento.



CLÁUSULA QUARTA

Permanece em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº 175/2022 e do 5º Termo de Aditamento, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 08 de agosto de 2024.



MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



GILSON DE OLIVEIRA
IBRAGESP – INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA

Testemunhas:

1.ª Jean Greguer de Souza

2.ª Priscila Rodrigues Thomaz



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARUERI

CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA - IBRAGESP

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 175/2022

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no “CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICO ENGENHO NOVO”, para o atendimento de consultas médicas especializadas com atendimento de segunda a sábado das 7:00 às 19:00 horas, exceto feriados, voltado a usuários referenciados pela Central de Regulação do Município/Secretaria de Saúde do Município de Barueri, que assegure assistência universal e gratuita à população em conformidade com o Memorial Descritivo e os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, 08 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Rubens Furlan

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 492.801.398-00



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Milton Antônio Casquel Monti

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 029.803.728-97

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Gilson de Oliveira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 070.190.648-09

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Milton Antônio Casquel Monti

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 029.803.728-97

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Gilson de Oliveira

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 070.190.648-09

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 124 de 07 de junho de 2024.

Nome: Jéssica Etienne Dourado Pontes

Cargo: Enfermeira

CPF: 365.151.988-09

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 124 de 07 de junho de 2024.

Nome: Marcus Vinicius Santos de Souza Bezerra

Cargo: Agente de Administração Pública

CPF: 405.387.368-10

Assinatura: _____



PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 124 de 07 de junho de 2024.

Nome: Marcelo Rodrigues da Cunha

Cargo: Médico

CPF: 901.574.607.97

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 124 de 07 de junho de 2024.

Nome: Jeosadaque Aguiar Bandeira

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 478.690.568-20

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 124 de 07 de junho de 2024.

Nome: Fabio Santiago Batistin

Cargo: Diretor

CPF: 488.848.391-49

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 124 de 07 de junho de 2024.

Nome: Andressa Santos Oliveira Pereira

Cargo: Enfermeira

CPF: 308.722.018-30

Assinatura: _____



ANEXO TÉCNICO I
METAS QUANTITATIVAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Secretaria de Saúde do Município de Barueri, na busca do aprimoramento e da eficiência na prestação de serviços públicos de saúde adotou o modelo de gestão no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo.

A população beneficiada pelo Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo é de 316.473 habitantes (IBGE 2022), sendo essa a área de abrangência de todo o município de Barueri.

O Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo é uma Unidade Ambulatorial para diagnóstico, tratamento e de orientação de conduta terapêutica em diferentes especialidades médicas.

1 – OBJETIVOS:

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde;
- Melhorar o serviço ofertado aos usuários do SUS com assistência humanizada;
- Atender as necessidades dos serviços de Atenção Básica de Saúde, com oferta de consultas de especialidades médicas e serviços de diagnósticos, oriundos da demanda referenciada da Central de Regulação Municipal;
- Aperfeiçoar a hierarquização e descentralização da atenção à saúde garantindo qualidade nas ações de saúde de atenção básica, de modo oferecer serviços resolutivos para a maioria das necessidades de saúde da população.

2 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL:

No Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo serão disponibilizadas consultas médicas ambulatoriais, consultas de outros profissionais não médicos e exames de diagnósticos por imagem para usuários do serviço e para os usuários encaminhados pela Central de Regulação Municipal para as especialidades previamente definidas, no limite da capacidade operacional do ambulatório.

O atendimento ambulatorial compreende:

- Primeira consulta;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos);
- Pequenas cirurgias;
- Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT



Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela central de regulação do município ao Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo, para atendimento a uma determinada especialidade.

Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

Entende-se consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subseqüentes das interconsultas.

Entende-se por pequena cirurgia ou cirurgia ambulatorial menor todas as cirurgias realizadas em ambiente adequado, com material cirúrgico estéril e procedimentos técnicos estéreis, que não necessita da presença de um anestesta para realizar o ato anestésico, e nem de hospitalização, compreendendo as retiradas de "pintas", verrugas, cistos, pequenos tumores de pele e mucosa, corpos estranhos, cacos de vidro, farpas de madeira, pontos de cirurgias antigas, retirada de nevus e outras lesões dermatológicas etc.

Entende-se como consulta de Enfermagem "a atenção prestada ao indivíduo, à família e à comunidade de modo sistemático e contínuo, realizada pelo profissional enfermeiro com a finalidade de promover a saúde mediante o diagnóstico e tratamento precoces"

Entende-se por atendimento de Serviço Social Ambulatorial, o atendimento direto aos usuários por meio de procura espontânea, encaminhamentos internos e da rede referenciada, o atendimento individual é o que predomina.

Entende-se por consulta e/ou atendimentos de Psicologia o conjunto sistemático de procedimentos, por meio da utilização de métodos e técnicas psicológicas do qual se presta um serviço nas diferentes áreas de atuação da Psicologia com vistas à avaliação, orientação e/ou intervenção em processos individuais e grupais.

Entende-se por consulta de nutrição o acompanhamento do indivíduo, não apenas na recomendação da alimentação diária, mas também no que diz respeito ao suprimento nutricional compatível com a sua necessidade.

Entende-se por Serviço de Apoio Diagnóstico – SADT a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários encaminhados pela Central de Regulação Municipal oriundos da Rede Municipal de saúde (Atenção Básica e Centro de Especialidade e demais unidades da rede municipal).



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - METAS MÍNIMAS A REALIZAR

Atendimento ambulatorial 12 (doze) horas por dia, das 7h00 às 19h00, de segunda-feira a sábado, com consultas médicas especializadas, consultas não médicas, pequenas cirurgias, realização de biópsias ginecológicas e serviço de apoio diagnóstico terapêutico - SADT.

1. CONSULTAS MÉDICAS

ESPECIALIDADES MÉDICAS	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
CARDIOLOGIA	1120	1120	1120	1120	1120	1120	1120	1120	1120
DERMATOLOGIA	400	400	400	400	400	400	400	400	400
ENDOCRINOLOGIA ADULTO	750	750	750	750	750	750	750	750	750
ENDOCRINOLOGIA INFANTIL	80	80	80	80	80	80	80	80	80
GASTROENTEROLOGIA ADULTO	640	640	640	640	640	640	640	640	640
GASTROENTEROLOGIA INFANTIL	130	130	130	130	130	130	130	130	130
GERIATRIA	200	200	200	200	200	200	200	200	200
GINECOLOGIA (COM CITOPATOLÓGICO/BÍOPSIA)	500	500	500	500	500	500	500	500	500
HEPATOLOGIA ADULTO	100	100	100	100	100	100	100	100	100
MASTOLOGIA (INCLUSÃO)	200	200	200	200	200	200	200	200	200
NEUROLOGIA ADULTO	600	600	600	600	600	600	600	600	600
NEUROLOGIA INFANTIL	150	150	150	150	150	150	150	150	150
OFTALMOLOGIA (INCLUSÃO)	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
ORTOPEDIA	500	500	500	500	500	500	500	500	500
OTORRINOLARINGOLOGIA	650	650	650	650	650	650	650	650	650
PNEUMOLOGIA ADULTO	180	180	180	180	180	180	180	180	180
PNEUMOLOGIA INFANTIL	130	130	130	130	130	130	130	130	130
PROCTOLOGIA	170	170	170	170	170	170	170	170	170
PSIQUIATRIA ADULTO	550	550	550	550	550	550	550	550	550
PSIQUIATRIA INFANTIL	520	520	520	520	520	520	520	520	520
REUMATOLOGIA ADULTO	370	370	370	370	370	370	370	370	370
UROLOGIA	1030	1030	1030	1030	1030	1030	1030	1030	1030
VASCULAR	230	230	230	230	230	230	230	230	230
TOTAL ESPECIALIDADES MÉDICAS (A)	11200	11200	11200	11200	11200	11200	11200	11200	11200

2. ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS

ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
----------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



ENFERMAGEM	150	150	150	150	150	150	150	150	150
PSICOLOGIA	220	220	220	220	220	220	220	220	220
NUTRIÇÃO	130	130	130	130	130	130	130	130	130
SERVIÇO SOCIAL	200	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS (B)	700	700	700	700	700	700	700	700	700

3. PEQUENAS CIRURGIAS

PEQUENAS CIRURGIAS (ACRÉSCIMO)	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
TOTAL PEQUENAS CIRURGIAS (C)	310	310	310	310	310	310	250	250	250

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO – SADT

SADT	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25
ECOCARDIOGRAMA	300	300	300	300	300	300	300	300	300
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	600	600	600	600	600	600	600	600	600
RAIO X COM LAUDO	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
TOMOGRÁFIA SEM CONTRASTE	500	500	500	500	500	500	500	500	500
USG COM DOPPLER DE MEMBROS	1100	600	600	600	600	600	600	600	600
USG COM DOPPLER GERAL	0	500	500	500	500	500	500	500	500
USG ARTICULAÇÕES	250	500	500	500	500	500	-	-	-
USG GERAL (INCLUSÃO)	1250	2500	2500	2500	2500	2500	-	-	-
TOTAL SADT (D)	5000	6500	6500	6500	6500	6500	3500	3500	3500